



**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 099/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2021/10/11199**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor global de R\$ 10.842.852,16** (Dez milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), e o **4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021/PMC** originários do Procedimento Licitatório já identificado, **objetivando o reajuste do preço do Óleo Diesel B S10 – Exclusivo ME/EPP, em decorrência do acréscimo de preços anunciados pela PETROBRAS, sendo este acréscimo de R\$ 0,37** (trinta e sete centavos) ao preço do **Item 004 - Óleo Diesel S500 - Exclusivo ME/EPP, que passará de R\$ 4,76** (quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), celebrada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a Empresa **D F COMÉCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-ME**, originária do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **4º TERMO DE APOSTILAMENTO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o **4º TERMO DE APOSTILAMENTO**, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 19 de outubro de 2021.

*Elizangela C. de Oliveira*

CPF: 501.152.522-91

**ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA**  
Portaria Nº 1.707/21, de 01 de julho de 2021.